



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 26/08/1982

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1982

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 37/82

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE

INICIATIVA: ...

Sala das Sessões 30/08/1982 Rubrica do Presidente

HISTÓRICO: Denomine Rua José do Livramento, a rua nove situada no Conjunto Residencial Dr. Luis Tinoco da Fonseca (BNIT).

AUTUAÇÃO Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1981 a 1982
Presidente: Valter Senechal
Vice-Presidente: ...
1º Secretário: ...
2º Secretário: ...



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 13/8/1982

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 37 /82

Dispondo sobre denominação de Rua José do Livramento, a Rua 9 (nove) situada no Conjunto Residência Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (B.N.H.).

Art. 1º- Fica denominada RUA JOSÉ DO LIVRAMENTO, a Rua 9 (nove), situada no Conjunto Residencial Dr. Luis Tinoco da Fonseca, mais conhecido por Conjunto Residencial B.N.H. nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 16 de agosto de 1982.

JUSTIFICATIVA

José do Livramento, Portugues, nascido em Curral das Freiras, Portugal, em 15 de fevereiro de 1917, tendo vindo com sua família para o Brasil, no ano de 1925, com oito anos de idade, época em que prazeirosamente, recebeu Cachoeiro de Itapemirim, como a sua "Mãe Adotiva". Com o passar do tempo, ao atingir a maior idade, casou-se com a senhora Alice Campos do Livramento. Para elucidar ainda mais a pessoa do senhor José do Livramento, é justo que se diga que o mesmo, foi bastante conhecido junto à Sociedade Cachoeirense, tendo sido proprietário rural em São José das Torres, Comerciante durante muitos anos nesta cidade e um dos primeiros moradores do Conjunto Residencial, constante do Art. 1º do presente Projeto de Lei. Com o seu falecimento ocorrido em 31 de dezembro de 1978, aqui deixou seus filhos: Maria de Lourdes do Livramento, Laudicéia do Livramento, Laudezir do Livramento, Terezinha do Livramento, João de Casio do Livramento e Damião do Livramento, deixando também para eles o seu exemplo de honestidade e trabalho, como contribuição eficaz para o engrandecimento de nossa querida "Princesa do Sul".

Pelas razões acima expostas, Senhores Edis, gostaríamos



Registre-se. Auto-se. 7
Sala das Sessões. 15/09/19.....

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

de mais uma vez, poder contar com V. Exas. no sentido de hipotecarem
integral apoio à nossa proposição, que consideramos de inteira JUSTI
ÇA.


Juarez Tavares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

de mais uma vez, poder contar com V. Exas. no sentido de hipotecarem
integral apoio à nossa proposição, que consideramos de inteira JUSTI
ÇA.

Juarez Tavares Matta
Juarez Tavares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 30/02/1982
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça
Ao Vereador Sto Coelho
para relatar.
Sala das Comissões, 30/02/1982
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE Lei N° 37/82
INICIATIVA: Juanes P. Matta
RELATOR: Edil Manoel Coelho

R E L A T Ó R I O

A matéria é legal e constitucional

P A R E C E R

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1982.

Edil Manoel Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.
Sala das Sessões,

30/02/1982
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Obras
Ao Vereador

Maurício Prates
para relatar.

Sala das Comissões, 30/02/1982

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CREAS E URBANISMO
PROJETO DE LEI N° 37/82
INICIATIVA: Rail Ivaroz Matta
RELATOR: Vereador Mauricio M. Frates

PARECER:

Somos pela aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1982.

Secretário
Rail Ivaroz Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 37/82.

- DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE RUA JOSE DO LIVRANTE, À VIA PÚBLICA Nº 09 (NOVE), SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DR. LUÍS VILSON DA FONSECA-S.N.H.;

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, resolve, com base no Projeto de Lei nº 37/82, expedir a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DO LIVRANTE, a via pública nº 09 (nove), situada no Conjunto Residencial Dr. Luís Vilson da Fonseca-S.N.H., neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, na ausência de disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1982.

VALTEIR STELL COCK
Presidente da Câmara

SR/CLB

DATA	NUMERO
16/08/82	034/82
DESTINO:	CODIGO:
Arequibo L.P. 313/EM	